



Diário Oficial

II CADERNO

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Maio Vermelho

mês de conscientização sobre a prevenção da hepatite



Ano III

Paracambi, quarta-feira, 08 de maio de 2024

Edição 1269



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.785, DE 08 DE MAIO DE 2024 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

=DECRETA=

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1716/2023 Lei Orçamentária Anual LOA, conforme processo administrativo nº 2884/2024.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Guarda Municipal, Secretaria do Sistema de Defesa Civil, Secretaria Municipal de Governo, Procuradoria Geral, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de maio de 2024

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



COORDENAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO
Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)



Estado do Rio de Janeiro
 Município de Paracambi
 Gabinete da Prefeita

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
5	01.01.04.122.0006.2009	3.3.90.39	1.500.0084	17.500,00	-0-
154	02.01.13.122.0006.2070	3.3.90.30	1.500.0084	22.500,00	-0-
156	02.01.13.122.0006.2070	3.3.90.39	1.500.0084	5.000,00	-0-
160	02.01.13.392.0018.1017	3.3.90.30	1.500.0084	1.000,00	-0-
593	02.01.13.392.0026.1112	3.3.90.30	1.500.0084	10.000,00	-0-
594	02.01.13.392.0026.1112	3.3.90.39	1.500.0084	2.760,00	-0-
11	03.01.06.122.0006.2010	3.3.90.36	1.500.0084	10.000,00	-0-
2220	04.01.06.122.0006.2011	3.3.90.14	1.500.0084	3.000,00	-0-
17	04.01.06.122.0006.2011	3.3.90.30	1.500.0084	22.640,00	-0-
769	04.01.06.122.0006.2011	3.3.90.39	1.500.0084	15.000,00	-0-
26	05.01.04.122.0006.2012	3.3.90.30	1.500.0084	5.000,00	-0-
27	05.01.04.122.0006.2012	3.3.90.33	1.500.0084	5.000,00	-0-
2668	05.01.04.122.0006.2012	3.3.90.39	1.500.0084	10.000,00	-0-
2470	05.01.04.122.0019.2363	3.3.90.36	1.500.0084	5.000,00	-0-
64	06.01.04.122.0006.2016	3.3.90.30	1.500.0084	15.000,00	-0-
65	06.01.04.122.0006.2016	3.3.90.33	1.500.0084	3.000,00	-0-
449	06.01.04.122.0006.2016	3.3.90.39	1.500.0084	5.000,00	-0-
2599	06.01.04.122.0006.2016	4.4.90.52	1.500.0084	5.000,00	-0-
68	06.01.04.122.0111.2095	3.3.90.39	1.500.0084	10.600,00	-0-
2469	06.01.04.122.0111.2095	3.3.90.91	1.500.0084	10.000,00	-0-
2165	08.01.04.121.0006.2018	3.3.90.14	1.500.0084	3.000,00	-0-
46	08.01.04.121.0006.2018	3.3.90.30	1.500.0084	10.000,00	-0-
2049	08.01.04.121.0006.2018	3.3.90.39	1.500.0084	5.000,00	-0-
51	08.01.04.127.0109.2374	3.3.90.39	1.500.0084	20.000,00	-0-
52	09.01.04.122.0006.2022	3.3.90.30	1.500.0084	20.000,00	-0-
2560	09.01.04.122.0006.2022	3.3.90.36	1.500.0084	5.000,00	-0-
60	09.01.04.122.0022.2373	3.3.90.30	1.500.0084	1.000,00	-0-
2477	09.01.04.122.0022.2373	3.3.90.36	1.500.0084	1.000,00	-0-
61	09.01.04.122.0022.2373	3.3.90.39	1.500.0084	1.000,00	-0-
58	09.01.04.122.0110.2361	3.3.90.30	1.500.0084	5.000,00	-0-
2476	09.01.04.122.0110.2361	3.3.90.36	1.500.0084	5.000,00	-0-
59	09.01.04.122.0110.2361	3.3.90.39	1.500.0084	80.000,00	-0-
2373	10.01.04.122.0006.1156	3.3.90.39	1.500.0084	1.000,00	-0-
91	10.01.04.122.0006.2169	3.3.90.92	1.500.0084	10.000,00	-0-
167	02.01.13.392.0026.1103	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	350.000,00
TOTAL				350.000,00	350.000,00

Fontes: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 08 de maio de 2024

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
 Prefeita



COORDENAÇÃO
 Secretaria Municipal de Governo
 Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO
 Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital
 acesse o link e faça upload do documento.
 (<https://verificador.iti.gov.br/>)